

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

A Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental do CODANORTE certifica que o empreendimento **Prefeitura Municipal de Jaíba, CNPJ 25.209.149/0001-06**, localizado a **Avenida Joaquim Souza Coutinho, n° s/n**, bairro **Jaíba**, CEP **39508-000**, possui atividade não passível de Licenciamento Ambiental Municipal pelo Município de **Jaíba - MG**, conforme informações prestadas por **Jimmy Diogo Silva Murça**, CPF **039.005.526-30**, as quais instruíram o seu requerimento.

A(s) atividade(s) **E-04-01-4 Loteamento de Solo Urbano, Área útil: 1,77 ha.** não se encontra(m) listada(s) no âmbito da Resolução CODANORTE n° 01/2024, sendo assim não necessita(m) submeter-se à regularização ambiental municipal por meio do instrumento de licenciamento ambiental, nos termos dos arts. 3° e 30 da Resolução CODANORTE n° 05/2025.

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes no âmbito federal, estadual e municipal, as demais autorizações porventura necessárias, tais como outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR - é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

O órgão ambiental poderá convocar o empreendedor ao licenciamento ambiental deste empreendimento nos casos em que considerar necessário, conforme dispõe a legislação em vigor, sem prejuízo da obtenção de outras licenças e autorizações cabíveis.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do empreendedor o qual está ciente que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3° da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 111 do Decreto n° 47.383/18, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.

Certificado emitido na data **11/08/2025**, às **10:26** horas, nos termos do art. 30, §2° da Resolução CODANORTE n° 05/2025, sob Protocolo Geral n° **390/2025**.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8477-3825-E5F8-DE1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LORENA MOUTINHO COSTA ORNELAS RIOS (CPF 146.XXX.XXX-67) em 11/08/2025 10:26:34

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://codanorte.1doc.com.br/verificacao/8477-3825-E5F8-DE1C>